



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 433/2021/CGJ/CE

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo Administrativo nº 8501580-14.2021.8.06.0026

Assunto: Cadastro de magistrados junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB

Senhores(as) Juizes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste cientificá-los acerca da celebração de convênio de cooperação técnica entre a ONR - Operador Nacional dos Registros Eletrônicos de Imóveis e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com vistas à utilização pelo Poder Judiciário Cearense da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB**, instituída pelo Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para fins de cadastramento de ordens genéricas de indisponibilidade de bens e de seus respectivos cancelamentos.

Cabe informar que os senhores magistrados já se encontram cadastrados no referido sistema, cujo acesso poderá ser realizado através do link <http://www.indisponibilidade.org.br/>, utilizando-se o certificado digital.

Oportuno esclarecer, ainda, que o cadastro dos servidores da unidade, deverá ser realizado pelo próprio magistrado, atribuindo-lhes o perfil desejado, conforme as opções disponíveis no sistema, quais sejam:

- **Assessor Máster:** Permite cadastrar, ativar e desativar usuários, realizar consultas, cadastrar e aprovar pedido de Ordem de Indisponibilidade feito por ele.
- **Assessor:** Cadastra Ordem de Indisponibilidade, realiza consultas e aguarda aprovação do Juiz.

Ressalta-se que a ordem de indisponibilidade inserida pelo usuário que possui o perfil de **Assessor** ficará pendente de confirmação do **magistrado** ou do **Assessor Máster**.

Por fim, destaco que os senhores magistrados deverão observar a unidade de lotação apresentada no sistema, antes da inclusão da indisponibilidade de bens.

Em caso de mudança de lotação do magistrado, faz-se necessário comunicar a esta Corregedoria, via e-mail (estatisticacgj@tjce.jus), para fins de alteração dos dados cadastrais.

Para maiores esclarecimentos, encontram-se disponibilizadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (endereço eletrônico: <https://www.indisponibilidade.org.br/manual>), manuais e vídeos de treinamentos direcionados ao Poder Judiciário e aos magistrados.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA